

LEI Nº 3.544 - DE 18 DE OUTUBRO DE 1999

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua **Padre Roberto Landell**, a rua "B - 7", do Bairro Armando Santos, nesta cidade.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Eustáquio de Lima

Patrícia Drummond de Ávila Lemos